



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA NONA (9ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pela Sra. Vereadora Sonia Regina Rodrigues; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pela Sra. Vereadora Sonia Regina Rodrigues; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares, a Nona (9ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Oitava (18ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 09, de 2021. Às 20h45, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ademir Souza Floretti Junior (01), Alexandre Cintra (02), Cinoê Duzo (03), Dirceu da Silva Paulino (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), João Victor Coutinho Gasparini (06), Joelma Franco da Cunha (07), Lúcia Maria Ferreira Tenório (08), Luzia Cristina Cortes Nogueira (10), Mara Cristina Choquetta (11), Márcio Evandro Ribeiro (12), Marcos Antônio Franco (13), Marcos Paulo Cegatti (14), Orivaldo Aparecido Magalhães (15), Sonia Regina Rodrigues (16) e Tiago César Costa (17), e ausente Vereador Luís Roberto Tavares (09), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, a Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já citada Resolução, convidou a Vereadora Lúcia Maria Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Tenório para que procedesse a leitura de um trecho da Bíblia. Cumprida dita providência, a Sra. Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, **EM SEGUNDO TURNO “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno.** 1. Projeto de Lei nº 18, de 2021, de autoria do Vereador João Victor Gasparini, “dispondo sobre a criação da Semana do Protagonismo Jovem no Município de Mogi Mirim e dá outras providências”; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Segundo (2º) Turno, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 18/2021, do Vereador João Victor Coutinho Gasparini); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim). 2. Projeto de Lei nº 20, de 2021, de autoria do Vereador João Victor Gasparini, “dispondo sobre a publicidade das informações levantadas e recebidas pela Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Segundo (2º) Turno, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 20/2021, do Vereador João Victor Coutinho Gasparini); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim). **EM PRIMEIRO TURNO “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno.** 3. Antes de submeter a matéria à apreciação do Plenário, a Senhora Presidente deu ciência à Casa, através de sua leitura, do Requerimento nº 200/2021, de autoria do Vereador Alexandre Cintra, solicitando, “conforme o que reza o Artigo 156, VI, combinado com os Artigos 113, § 5º, II e 169 do Regimento Interno, o Adiamento, por quatro (04) dias, da discussão e votação do Projeto de Lei nº 41/2021, constante da pauta da “Ordem do Dia”; (submetido a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores presentes, o Requerimento de Adiamento nº 279/2017); (aguardem-se quatro (04) dias e insira-se o Projeto de Lei nº 41/2021 na “Ordem do Dia” da próxima Sessão). 4. Projeto de Lei nº 45, de 2021, de autoria da Vereadora Sonia Regina Rodrigues, “estabelecendo normas específicas para a responsabilização de locadores, locatários e frequentadores que participem de eventos clandestinos durante a pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

providências. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. Para discorrer sobre a matéria, fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Iniciou, dizendo que esse Projeto de Lei visa diminuir o número de infectados pelo Covid-19. Notificou, que a multa será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Aclarou, dizendo que não poderia deixar de subir na tribuna para enaltecer o projeto de lei. Ato contínuo, a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra a Vereadora Sonia Regina Rodrigues, que agradeceu a Comissão de Obras por ter incrementado esse projeto de lei, e deixa-lo melhor. Informou, que as casas que realizarem esses eventos e tiverem reincidência, terão seu alvará caçado. Aclarou também, que os frequentadores dessa festa serão multados em aproximadamente R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Comentou, que precisam realizar isso para conscientizar aqueles que não levam a sério os riscos da pandemia. Novamente na direção dos trabalhos, a Presidente Vereadora Sonia Regina Rodrigues; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro (1º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei Complementar nº 45/2021, da Vereadora Sonia Regina Rodrigues); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno). 5. Projeto de Lei nº 49, de 2021, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, “dispondo sobre a obrigatoriedade de publicidade, nos meios que especifica, de textos informativos de incentivo à adesão ao imposto de renda solidário, e dá outras providências. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social. Para explanar sobre a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Joelma Franco da Cunha. Notificou, que esse Projeto de Lei possui muita relevância, porque no começo do ano foi realizada uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

movimentação das entidades, e sempre que necessitam fazer a declaração do imposto de renda, poucos tem ciência da possibilidade de estar destinando o imposto de renda, seja de pessoa física, ou jurídica. Informou, que o Projeto tenta realizar a divulgação, por meio da Casa Executiva e Legislativa, da possibilidade de estar realizando doações. Ato contínuo, a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra a Vereadora Sonia Regina Rodrigues, que parabenizou a iniciativa da Vereadora Joelma Franco da Cunha, referente ao Projeto de Lei. Novamente na direção dos trabalhos, a Presidente Vereadora Sonia Regina Rodrigues; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro (1º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei Complementar nº 49/2021, da Vereadora Joelma Franco da Cunha); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno). 6. Projeto de Lei nº 52, de 2021, de autoria da Vereadora Sonia Regina Rodrigues, “instituinto a ‘Política Municipal de Transparência em Obras Públicas’ (PMTOP), no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas. Para discorrer sobre a matéria, fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Confessou, que ficou perplexo com esse Projeto de Lei, pelo fato de isso já existir no regramento na Lei Federal e Estadual. Salientou, que de acordo com o Artigo nº 5, no Inciso nº 23 da Constituição Federal, todos possuem o direito de receber dos órgãos públicos, informações de interesse particular, ou coletivo, que serão prestados no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Concluiu, dizendo que essas Leis se sobrepõem a Lei Municipal, e confessou não ter entendido o Projeto de Lei, pois já é algo existente. Ato contínuo, a Senhora Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Câmara, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Geraldo Vicente Bertanha, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra a Vereadora Sonia Regina Rodrigues, que explicou que o Projeto de Lei é para detalhar além do que já é realizado atualmente, e essa Lei fará com que tudo sofra mais divulgações para a população; (submetido a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro (1º) Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei Complementar nº 52/2021, da Vereadora Sonia Regina Rodrigues); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", a Sra. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Não havendo tempo hábil, a Senhora Presidente Vereadora Sonia Regina Rodrigues, encaminhou a presente sessão para seu encerramento. Nada mais a se tratar, a Sra. Presidente, Vereadora Sonia Regina Rodrigues, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 21h05, determinando a lavratura da presente ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.